



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

RELAÇÃO DA MATÉRIA DA “ORDEM DO DIA” DA QUINTA (5ª) SESSÃO ORDINÁRIA DO QUARTO (4º) ANO DA DÉCIMA SEXTA (16ª) LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM, A REALIZAR-SE EM 07 DE MARÇO SEGUNDA-FEIRA, ÀS 18H30.

EM TURNO ÚNICO

“ex-vi” do disposto no § 1º, inciso I, do Artigo 171 do Regimento Interno

1. Projeto de Lei nº 102, de 2015, de autoria do Prefeito Municipal “dispondo sobre o programa “BEM-ESTAR ANIMAL”, em âmbito Municipal e dando outras providências”. **Emendas do Vereador Manoel Eduardo Pereira da Cruz Palomino**. Pareceres das Comissões de Justiça e Redação; Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas; Educação, Saúde e Assistência Social e de Finanças e Orçamento.

EM SEGUNDO TURNO

“ex-vi” do disposto no inciso I, do Artigo 172 do Regimento Interno

2. Projeto de Lei nº 16, de 2016, de autoria do Prefeito Municipal “dispondo sobre revogação da Lei Municipal nº 5.674, de 21 de maio de 2015 que dispõe sobre a desafetação de área de terreno de propriedade do Município, localizadas nos Loteamentos Jequitibás e Paineiras”.

EM PRIMEIRO TURNO

“ex-vi” do disposto no inciso I, do Artigo 172 do Regimento Interno

3. Projeto de Lei nº 11, de 2016, de autoria do Prefeito Municipal “alterando a composição do Conselho Municipal de Habitação, criado pela Lei nº 2.975, de 8 de maio de 1998 e dando outras providências”. Parecer da Comissão de Justiça e Redação.

4. Projeto de Lei nº 137, de 2015, de autoria do Vereador Marcos Bento Alves de Godoy “dispondo sobre proibição de trânsito de caminhões e treminhões transportando cana de açúcar na Avenida Luís Pila em Martim Francisco”. Parecer da Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas.

5. **PARECER DESFAVORÁVEL da Comissão de Justiça e Redação**, ao Projeto de Lei nº 142, de 2015, de autoria do Vereador Daniel Gasparini dos Santos “dispondo sobre a venda de cervejas nas arenas e estádios esportivos no Município de Mogi Mirim”. Havendo **rejeição** do Parecer desfavorável, o Projeto de Lei será encaminhado à Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social, “ex-vi” do contido no § 4º do art. 55 do Regimento Interno.

6. **PARECER DESFAVORÁVEL da Comissão de Justiça e Redação**, ao Projeto de Lei nº 145, de 2015, de autoria do Vereador Daniel Gasparini dos Santos “dispondo sobre a isenção de taxas recolhidas pelo Escritório Central de Arrecadação e Distribuição – ECAD para as associações, igrejas, escolas, fundações ou instituições filantrópicas e para as oficialmente declaradas de Utilidade Pública”. Havendo **rejeição** do Parecer desfavorável, o Projeto de Lei será encaminhado à Comissão de Finanças e Orçamento, “ex-vi” do contido no § 4º do art. 55 do Regimento Interno.

Dado e passado nesta cidade, na Secretaria da Câmara Municipal, em 03 de março de 2016.

VEREADOR JOÃO ANTÔNIO PIRES GONÇALVES
Presidente da Câmara